



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI N.º 1.471/2010, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Vereador Ambrózio Datti.”

GABRIEL VARGAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominada como “Estrada Municipal Vereador Ambrózio Datti”, a via pública que se inicia na altura do km 129 da Rodovia SP-50, Município de Monteiro Lobato – SP, passa pela Ponte sobre o Rio Ferrão e termina no Sítio Vale Sol (Sr. Vicente Ferreira), com uma extensão de aproximadamente 2.000 metros.

Parágrafo Único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “Estrada Municipal Ambrózio Datti”.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro Lobato, 01 de outubro de 2010.


GABRIEL VARGAS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado em Pasta Própria.
Publicado na Portaria.
Data Supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.